



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRARIO E DA PESCA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

**PORTARIA PRESID/EMDAGRO-SE Nº 177/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a retomada de atividades no turno da tarde.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa de Desenvolvimento Agropecuária de Sergipe - EMDAGRO/SE**, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

**CONSIDERANDO** a redução dos riscos de contaminação pela Covid-19 com o avanço da campanha de vacinação;

**CONSIDERANDO** o compromisso da EMDAGRO em resguardar o exercício e funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais da EMDAGRO, que são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados, aqueles, que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, saúde, ou a segurança da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em virtude da necessidade de retomada integral das atividades, fica estabelecido que o horário de funcionamento da Empresa (sede, escritórios regionais e locais), na Sede voltará a ser de segunda-feira à quinta-feira, das 07h às 13h e 14h30min às 17h e as sexta-feira das 07h às 13h, nos escritórios regionais e locais de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h e 13:30 às 17:30.

**Art. 2º** - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMDAGRO**